PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI No 1.434 DE 10 DE JUNHO DE 1.999.

"Redenomina as Ruas Duque de Caxias e São Judas Tadeu, existentes no loteamento denominado Jardim Santana, no Bairro Guaxatuba, neste Municipio".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - As ruas denominadas Duque de Caxias e São Judas Tadeu, existentes no loteamento denominado Jardim Santana, no Bairro Guaxatuba, neste Municipio ficam redenominadas, respectivamente, São Judas Tadeu e Duque de Caxias.

ARTIGO 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 60, de 27/09/85 e o Decreto Municipal nº 28, de 28/04/84.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de junho de 1.999.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 10 de junho de 1.999.

JOSE CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II